



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 0029/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, no valor de R\$ 1.316.0000,00 (um milhão e trezentos e dezesseis mil reais), destinados a despesas da diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apiacás:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.367.0010.2.120.3350.41.00.00 (146)	1.500.1001.000	15.000,00
TOTAL		15.000,00

FUNDEB 30

04.004.12.122.0011.2.170.3390.39.00.00 (203)	1.540.0000.000	145.000,00
TOTAL		145.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.003.10.302.0063.1.115.3342.39.00.00 (407)	1.500.1002.000	250.000,00
05.003.10.302.0063.2.075.3371.70.00.00 (439)	1.621.0000.000	80.000,00
TOTAL		330.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001.04.123.0014.2.142.3390.46.00.00 (264)	1.500.0000.000	50.000,00
05.001.04.123.0014.2.130.3390.91.00.00 (252)	1.500.0000.000	600.000,00
TOTAL		650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0059.2.158.3390.39.00.00 (605)	1.661.0000.000	50.000,00
07.002.08.244.0059.2.158.3390.39.00.00 (605)	1.500.0000.000	50.000,00
07.002.08.244.0059.2.158.3390.30.00.00 (603)	1.661.0000.000	10.000,00
07.002.08.244.0059.2.158.3390.30.00.00 (603)	1.500.0000.000	10.000,00
07.002.08.244.0029.2.158.3390.32.00.00 (602)	1.661.0000.000	21.000,00
07.002.08.244.0059.2.158.3390.33.00.00 (603)	1.661.0000.000	5.000,00
07.002.08.244.0059.2.156.4490.52.00.00 (597)	1.661.0000.000	30.000,00
TOTAL		176.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

04.004.12.361.0011.2.175.3190.91.00.00 (204)	160.000,00
05.001.04.123.0014.2.130.3190.91.00.00 (251)	600.000,00
05.001.04.123.0050.2.024.3290.21.00.00 (269)	50.000,00
06.001.10.122.0061.2.063.3190.11.00.00 (323)	50.000,00
06.001.10.122.0061.2.063.3690.39.00.00 (330)	64.000,00
06.002.10.301.0062.2.053.3190.11.00.00 (365)	40.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00 (418)	176.000,00
05.003.04.123.0014.2.148.3390.39.00.00 (292)	40.000,00
11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00 (812)	136.000,00
TOTAL	1.316.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 029/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentaria, e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei visa a suplementação de várias dotações orçamentárias em diversas Secretarias, cujo fulcro é o de realinhar o orçamento com as despesas em andamento.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal